



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 033/2010 ANO I

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de abril de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA-CONJUNTA Nº 002/2010

Dispõe sobre a suspensão excepcional de férias na Justiça de Primeira e Segunda Instâncias, no primeiro semestre de 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO MILITAR ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, consagra no “caput” de seu art. 117 o direito dos magistrados a férias anuais;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a hipótese de não-fruição das férias anuais é definida como excepcional e motivada por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 59, de 2001, em seu art. 262, veda a acumulação de férias anuais dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário, salvo se motivada por necessidade de serviço;

CONSIDERANDO, ainda, as metas de 2009 e 2010 definidas pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, a serem cumpridas pela Justiça Militar em 2010;

CONSIDERANDO, por fim, deliberação do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa realizada em 29/03/2010;

RESOLVEM:

Art.1º Por imperiosa necessidade do serviço, fica suspensa, excepcionalmente, no primeiro semestre de 2010, a fruição de:

I – quinze dias de férias anuais dos Juizes do Tribunal de Justiça Militar e dos Juizes de Direito do Juízo Militar;

II – quinze dias de férias anuais de servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar;

III – dez dias úteis de férias anuais de servidores das Secretarias de Juízo da Justiça Militar.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, solicitando-se, quando necessário, a manifestação do Juiz Corregedor.

Art. 3º Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2010.

JUIZ JADIR SILVA
Presidente

JUIZ FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Corregedor

Diária de Viagem

Nome: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Corregedor da Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-326-3

Destino: Brasília - DF

Atividade: Seminário de lançamento do ano da Justiça Criminal no CNJ.

Período de afastamento: 08/04/2010

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução nº 69/08.

* Publicação nos termos da Resolução nº 73, de 28/04/09, do Conselho Nacional de Justiça.

Designando:

- o servidor Roberto Flávio Soares do Couto, JME 0342-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L2, PJ-69, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 05/04/10 a 19/04/10.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Heloisa Cota Araújo Silva, JME-0351-4, 01 (um) dia em 26/03/2010.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leire, JME-0352-2, 01 (um) dia em 25/03/2010.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO

Período: 29 e 30 de março de 2010

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

CLASSE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 195

Processo n. 0003058-40.2007.913.0003

Embargante: Douglas Benjamim Cursino

Embargado: Estado de Minas Gerais

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Data Distribuição: 29/03/2010

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARA CÍVEL

CLASSE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 196

Processo n. 0003005-91.2009.913.0002

Origem: Processo n. 1.067/09 – AC – 2ª AJME - Apelação Cível n. 640

Embargante: Elton Cleber de Carvalho

Embargado: Estado de Minas Gerais

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Advogados: Jeferson Silva Guimarães (OAB/MG 107.149) e outros

Data Distribuição: 29/03/2010

CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL Nº 692

Processo n. 0003322-86.2009.913.0003

Origem: Proc. n. 1.414/09 – 3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz – OAB/MG 56.746
Apelado: Reginaldo de Paula Gonçalves
Advogados: Aparecida Donizeti de Souza Salgado – OAB/MG 85.998 e outro
Data Distribuição: 30/03/2010

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 290
Origem: Habeas Corpus 1.616 - Proc. nº 18.253 – 1ª AJME
Agravante: Ex 3º Sgt PM Gleison Pereira da Silva
Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

DESPACHO

Mantida a decisão agravada e determinada a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 15
Processo n. 0009511-55.2010.913.0000
Origem: Processo n. 475/07 – 2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Autor: Jairo Geraldo da Costa
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DESPACHO

“Vista” às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para apresentação de razões finais. Após, “vista” ao Procurador de Justiça, por igual prazo.

*Republicado por incorreção na disponibilização do DJe do dia 30 de março.

AÇÃO RESCISÓRIA N. 16
Processo n. 0009544-45.2010.913-000
Origem: Processo n. 385/06 – 2ª AJME – Apelação Cível n. 275
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Autor: Lázaro Irdís de Oliveira
Advogada: Terezinha Tadim Simões (OAB/MG 62.434)
Réu: Estado de Minas Gerais.

DESPACHO

Deferida a petição inicial.

Concedidos ao autor os benefícios de assistência judiciária (Lei n. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950), dispensando-o do depósito prévio previsto no art. 488, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cite-se o Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu representante legal para, querendo, contestar a ação no prazo de 30 (trinta) dias.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 192
Processo n. 0009505-82.2009.913.0000
Origem: Apelação Cível n. 574 – Processo n. 1.118/09 – AC – 3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Embargante: Antônio Francisco Ferreira Vitória
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outro
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DECISÃO

Negado seguimento aos embargos de declaração opostos em face da decisão proferida nos Embargos Infringentes n. 10, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 173
 Processo n. 0009530-61.2010.913.0000
 Origem: Processo n. 1.688/10 - 2ª AJME
 Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Agravante: Evaldo Gomes de Oliveira
 Advogados: Sebastião Helvécio Rosenburg (OAB/MG 8.018) e outros
 Agravado: Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Atendido o requerimento do ilustre Representante do Ministério Público que atua junto a esta e. Corte, quanto à juntada da certidão ou do documento hábil capaz de informar sobre a transação penal e demonstrar o andamento do processo criminal pelo qual o acusado responde, na 1ª e 2ª AJME.
 Após, abra-se-lhe "vista" novamente dos autos, nos termos do art. 527, VI, do CPC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resumo da Ata de abertura de envelopes e julgamento de Habilitação e Proposta de preço

Processo Licitatório nº 02/2010

Modalidade: Convite nº 02/2010

Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Justiça Militar com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica

Participaram da sessão e foram habilitadas as empresas Centro Automotivo Cipan Ltda, CNPJ 66308495/0001-29, e Andrade Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 70955190/0001-86, tendo a CPL, nos termos do item 6.7 e 6.14 do Edital, apurado a seguinte nota e classificação final:

- Centro automotivo Cipan Ltda: VP= 30.860,00 - 1º lugar
- Andrade Comércio e Serviços Ltda: VP= 34.200,00 - 2º lugar

Diante do resultado final, foi declarada vencedora a empresa Centro Automotivo Cipan Ltda , cujo valor anual estimado é de R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta) Reais.

Abre-se prazo para recurso nos termos do art. 109, §6º, da Lei nº 8.666/1993.

* Republicado por haver saído com incorreção no DJE disponibilizado em 30/03/2010.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

10724 => 19; 24393 => 8; 25439 => 20; 26243 => 1; 27507 => 1; 37954 => 25; 50328 => 29; 56746 => 10, 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 22; 56845 => 4; 61061 => 12; 62112 => 31; 67363 => 2; 74286 => 7; 74572 => 1; 76602 => 27; 79546 => 23; 84861 => 24; 85998 => 16; 86587 => 7; 86997 => 7, 13; 87073 => 1, 28; 88935 => 10, 13; 90720 => 8; 91047 => 1; 91153 => 8; 93507 => 16; 95574 => 1, 5 , 23 , 24 , 30; 96660 => 10, 11 , 13 , 21; 96712 => 17; 98996 => 7; 99474 => 13; 102722 => 14, 17 , 22; 103194 => 6; 103415 => 3; 103731 => 8; 104140 => 24; 105874 => 7, 20; 106073 => 1, 5 , 23 , 24 , 30; 106114 => 7; 106303 => 26; 107149 => 29; 107157 => 10, 11 , 13; 107966 => 10, 11 , 13; 109145 => 14, 17; 109888 => 15; 112330 => 9; 114309 => 7; 114416 => 18; 116739 => 1, 5 , 23; 118505 => 8; 120123 => 14, 17; 120237 => 31; 120643 => 1, 5 , 23; 121821 => 4;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 27672

Acusado(s):CB Jose Antero dos Santos, CB Julio Cesar Guedes, CB Adriano Alves Martins, 3º SGT Leonardo Geraldo Mendes, CB Marcelo Vieira Ferreira, SUB TEN Wanderli José da Silva, 2º Sgt Luiz Henrique de Souza, CB Carlos Henrique de Araujo, CB Eduardo Milard Martins, CB Everton Avelar Mello,

CB Luiz Antônio do Nascimento, CB Júlio Maria da Rocha, SD Lucas Eleutério de Assunção => Carta Precatória expedida p/ a Comarca de Itumirim/MG foi distribuída sob o nº 0003346-14.2010 e Carta Precatória expedida p/ a Comarca de Oliveira/MG foi distribuída sob o nº 00025026-07.2010.8.13.0456. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, José Maria Mayrink Chaves, José Virgílio Bastos Pereira, João Bruno de Souza, Alexandre Reis Rebello, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

2 - 29.049

Acusado: Ex-PM Romney de Freitas França => Decretada a extinção da punibilidade do 2º Ten PM QOR Luiz Jacinto Neto, pelo cumprimento da transação penal e do réu Romney de Freitas França, quanto aos delitos dos arts. 157, 177 e 319, do CPM. Audiência de interrogatório do acusado, quanto ao delito do art. 347, do CPM e inquirição de testemunha da denúncia dia 19/04/10, às 15h30. Adv. Moisés Elias Pereira OAB/MG: 67.363.

3 - 29545

Acusado(s):Cap BM Eduardo Chagas Ribeiro => Audiência de inquirição das testemunhas da defesa dia 28/04/10, às 15h30. /Expedido ofício IEF Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas.

4 - 30654

Acusado(s):2º TEN Celio Cesar dos Santos Aparecido, 3º SGT Ricardo Fernandes Aprelini, SD Edno Israel Machado, CB Luiz Alberto de Jesus, CB Isaias Vieira => Vista a Defesa para apresentação de quesitos para Carta Precatória. Adv.:Guilherme Andrade Carneiro Deckers, Denis Provenzani de Almeida.

5 - 30675

Acusado(s):2º Sgt Carlos Rodrigues Alves => Decretada a extinção da punibilidade do réu, pela ocorrência da prescrição antecipada. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

6 - 30843

Acusado(s):SD José Márcio Rodrigues dos Santos, 3º SGT João Teixeira Costa => Vista a Defesa para fins do art. 417 § 2º do CPPM. Caso a defesa arrole testemunhas civis que residam fora da comarca de Belo Horizonte, devem acompanhar o rol os quesitos para expedição da carta precatória. Adv.:Edivan Rodrigues dos Santos.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

7 - 1725/10

Requerente: Eduardo Lucas de Almeida ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida inicial. Deferida antecipação de tutela.Citar o Estado nos termos do artigo 297 e seguintes do CPC. Concedida Justiça Gratuita. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 26963

Acusado(s):3º SGT Maurício Boroni Prado, CB Wellington Lucio de Jesus, SD Franklin de Oliveira Palhares, CB Kléber Muniz da Silva => Julgamento antecipado p/ 27/04/2010, às 09h. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Marcelo Dias, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

9 - 28205

Acusado(s):SD Edson José dos Santos, 3º SGT Sérgio Alves de Oliveira, SD Mauro Júlio dos Santos Barros, SD Júnio César de Carvalho, SD Alessandro Balbino de Oliveira, 3º SGT Paulo Guilherme Librelon => Inquirição de testemunha(s) antecipada p/ 26/04/2010, às 09h. Adv.:Alexandre Marques Miranda.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

10 - 1003/08

Requerente:CB Álvaro Davi Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Perícia Psicopatologia designada para o dia 28/04/2010, às 10h, antecipada para às 8h na mesma data, na sala de Perícias do

Hospital de Ensino Instituto Raul Soares. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

11 - 1073/09

Requerente:CB Carlos César Fagundes Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes quanto ao trânsito em julgado do Acórdão e para que requeiram o que for de direito. Vista às partes dos documentos juntados. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

12 - 1428/09

Exeqüente : Dr. Rodrigo César Dias Bruno ; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente Alvará Judicial expedido. Adv.:Rodrigo Cesar Dias Bruno, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

13 - 1440/09

Requerente:SD Eduardo Dias Pereira Cardoso ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lucas Zandona Guimarães, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

14 - 1489/09

Requerente:2º Sgt Vitor Francisco de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

15 - 1493/09

Requerente: Allan Pinheiro Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou parcialmente procedente o pedido da petição inicial. Adv.:Cleonice Soares Pereira, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

16 - 1505/09

Requerente:SD Ewanderson Teixeira Reis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Aparecida Donizetti Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

17 - 1511/09

Requerente:2º Sgt Jader Gonçalves da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

18 - 1774/10

Requerente:SD Luciano Mendes Corrêa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada.Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Luiza Moreira Campos.

19 - 1786/10

Requerente: Jorge Luiz Profeta Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho.

20 - 1790/10

Requerente: Welvisson Gomes Brandão ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Maria Elisa Pinto.

21 - 1797/10

Requerente: Nivaldo Coelho Teixeira Júnior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Leandro Araújo Lúcio.

22 - 963/08

Requerente: Gilmar da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do arquivamento dos autos. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 21161

Acusado(s):Ex-Cb Wellington Basílio Chaves => Vista à defesa para apresentação das razões. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edmundo Diniz Alves, Frederico Soares Diniz.

24 - 24921

Acusado(s):1º Sgt Valdemar Aparecido Ramos, SD Arciso José Alves => Vista à defesa, audiência 16/06/10, às 14h, Carta Precatória da Comarca de Patos de Minas/MG, inquirição da testemunha Edivar de Lima Silva Adv.:Juliana Aparecida Castro Gomes, Ricardo Soares Diniz, Vinicius Ganzaroli de Ávila, Frederico Soares Diniz.

25 - 28321

Acusado(s):CB Roberto Carlos de Souza => Vista à defesa, audiência 22/06/10, às 09h20, Carta Precatória da Comarca de Pombal/PB, oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.:Oscar Farinha da Silva.

26 - 29500

Acusado(s):CB Nivaldo Nunes da Silva => Vista à defesa - juntada do retorno da Carta Precatória /Comarca de Conselheiro Pena/MG (testemunhas do MP) Adv.:Elídio Ferreira da Silva.

27 - 30461

Acusado(s):CB Paulo Andrade Naves => Leitura de sentença para o dia 05/04/2010, às 13h Adv.:Cantinila Bezerra de Carvalho.

28 - 31646

Acusado(s):3º SGT Marcelo Samarino de Oliveira => Vista a Defesa fora de cartório, pelo prazo legal. Adv.:Alexandre Reis Rebello.

29 - 32323

Acusado(s):CB Claudinei Gomes Braga => Leitura de sentença para o dia 09/04/2010, às 13h Adv.:Jefferson Silva Guimarães, Felisberto Egg de Resende.

30 - 34276

Acusado(s):CB Deny Batista Xavier => Vista a defesa do retorno de Carta Precatória e dos autos fora de cartório, conforme requerido. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

31 - 35352

Acusado(s):CB Jacinto Ferreira Andrade => Vista a defesa para que tome ciência de todo o teor da sentença penal. Adv.:michelle ferreira mendes, Carlos Antônio Pimenta.